



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
09 MAR 2020 11:45hs
Nº Protocolo 9195 09/03/2020
Rubrica Protocolista

**MENSAGEM Nº Nº 021/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**Ao**  
**Exmº Sr.**  
**Vereador José Valdeci Gomes Peixoto**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, em Exercício**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Eg. Câmara Municipal, por intermédio de V. Exª, o anexo projeto de lei que “Dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 2.824, de 26 de junho de 2019) na forma que indica.

A propositura trata da alteração do Anexo de Metas e Prioridades, decorrente da inclusão da meta “Implantação de Usina de Geração de Energia Solar”, no Programa 1211 – Inovação e Formação Tecnológica, a ser executada sob a responsabilidade da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, visando à implantação de usina de energia renovável a fim de beneficiar diversos prédios da Administração do Município.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão da cidade, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a V. Exª e a seus ilustres pares, meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



**PROJETO DE LEI Nº 021/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 (LEI Nº 2.824, DE 26 DE JUNHO DE 2019) NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 1211 – Inovação e Formação Tecnológica que integra o Anexo de Metas e Prioridades constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 2.824, de 26 de junho de 2019), com a inclusão da meta:

Meta: Implantação de Usina de Geração de Energia Solar (1 unidade).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,  
AOS 04 DE MARÇO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú